

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura fabricação e instalação de barracas para feirantes, de acordo com o projeto de ordenamento de feiras livres e mercados públicos do Município de Maceió, quantificados e especificados neste edital, conforme **processo n.º 09000.069255/2018**.
- 1.2. A Prefeitura Municipal de Maceió, não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.
- 1.3. O valor máximo total a ser pago, objeto desta licitação é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

### 2. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- 2.1. A licitação para a fabricação e instalação de Barracas para Feirantes do Município de Maceió será realizada na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, essa Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93; Lei Complementar N.º. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

- 4.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:
  - a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais

compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo.

- b) Deverão ser apresentados atestados técnicos **pela empresa licitante**, correspondentes a pelo menos 50% (Cinquenta por cento) das quantidades de barracas, descritas a baixos conforme tabela (**item 10**).
- c) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, com o nome do(s) responsável (eis) técnico(s), tendo em vista que o Objeto deste Instrumento abrange serviços de natureza técnica (engenharia).
- d) Comprovação de que possui contrato firmado, sócio e/ou empregado próprio até a data da licitação, engenheiro civil ou mecânico, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhada de respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo **CREA**, para execução do(s) serviço(s) compatível (is) com o objeto desta licitação, nos termos do inciso II do Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- e) Prova de Registro da Pessoa Física no **CREA** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do responsável técnico com apresentação de Certidão de Acervo Técnico acompanhada pela respectiva ART de cargo e função.
- f) Declaração fornecida à **CPL/ARSER**, subscritas por quem detém o poder de gerência e pelo seu responsável técnico devidamente comprovado, que a licitante:
  - a. Tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas neste Termo e nas Leis 8666/93, 8883/94 e 5194/66, assim como na legislação complementar pertinente, para fiel cumprimento das obrigações objeto do competente certame licitatório;
  - b. Tem pleno e total conhecimento das características territoriais dos locais onde serão realizados os serviços e operação, objeto deste Termo;
  - c. Compromete-se a iniciar os serviços no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corrido a partir da expedição da Ordem de Serviços, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.

## 5. DA JUSTIFICATIVA

- 5.1. A economia do Estado de Alagoas oferece poucas oportunidades, baixos salários e alto desemprego, no qual a informalidade vem apresentando-se como forma de o cidadão manter-se ocupado e garantir um nível mínimo de renda, caracterizando-se como uma estratégia de sobrevivência para as famílias maceioenses, fato este que vem refletindo na ocupação desordenada do espaço público pelas feiras livres.
- 5.2. O excesso de separação de uso e ocupação do solo nos novos loteamentos dos bairros periféricos e falta de ordenamento formal no entorno dos mercados, propiciou que em vários bairros de Maceió proliferassem feiras livres com característica de fixação no espaço público, de forma que grande parte dessas áreas passaram a polarizar a dinâmica do bairro e região adjacente.
- 5.3. Intervenções em feiras livre e entornos dos mercados públicos da capital são processos complexos, que envolvem ações de natureza técnica, econômica e social. O processo de ordenamento e padronização proposto pela SEMTABES visa retratar a importância que a Administração Municipal atribui a esta atividade comercial, uma vez que a satisfação social é a base para o progresso em qualquer atividade pública.
- 5.4. As ações a serem implementadas constantes do “Objeto deste Termo”, estão intimamente associadas à indução da mudança no perfil comportamental dos feirantes, frequentadores e da população em geral, passando, necessariamente pela adoção de equipamentos específicos de infraestrutura definida, denominadas de “BARRACAS”, que visam contribuir eficientemente na organização e funcionalidade das feiras livres, pelo fato de definirem criteriosamente a ocupação do espaço público.
- 5.5. Tendo em vista que o Objeto deste Instrumento abrange serviços de natureza técnica, justifica-se a contratação de empresa especializada na área da engenharia capaz de preencher as condições e critérios técnicos compatíveis com as necessidades da **Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária - SEMTABES**, com vistas à melhoria da gestão das feiras livres municipais, em atendimento às normas legais aplicáveis a esta matéria.

## 6. DOS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS

- 6.1. Os benefícios diretos seriam percebidos a partir da ocupação ordenada e eficiente dos espaços públicos, proporcionando melhorias relativas ao aspecto visual, urbanístico, ambiental e demais preceitos regulamentados pela Lei Municipal nº 3.538, de 23 de dezembro de 1985.
- 6.2. Os benefícios indiretos seriam assimilados a partir de melhorias relativas à imagem da administração pública, ao bem-estar de feirantes e do público em geral, por oportunizar uma estrutura de organização capaz de fomentar vertentes econômicas associadas a essa atividade.

## 7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

## 8. DOS CRITÉRIOS E INSTRUMENTOS ADOTADOS

- 8.1. Indiscutivelmente, a organização e a fiscalização são os principais instrumentos que condicionam um eficiente exercício. Nesse sentido, faz-se necessário, portanto, um trabalho em parceria com todas as secretarias, órgão e demais instituições envolvidas, que por assim apresentem atividades diretas a cerca destas ações, entre as quais:

- **SMTT** – ordenar e fiscalizar o fluxo de trânsito que condicionem atividades pertinentes.
- **SEMTABES / SEMSCS** - Responsável pela fiscalização *“in loco”*.
- **GUARDA MUNICIPAL / SEMSCS** - Responsável pela segurança.
- **SLUM** - Responsável pela complementação de limpeza nos locais das feiras.
- **SMS** - Responsável pelas questões relacionadas à vigilância sanitária.

- 8.2. A Contratada deve seguir todas as normas e critérios previstos no instrumento licitatório competente e na peça contratual relativo às exigências e responsabilidades quanto a sustentabilidades de projetos de reestruturação e padronização das feiras livres que proporcionem melhorias relativas à infraestrutura e ao bem estar coletivo.

## 9. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A economia do Estado de Alagoas é marcada pela histórica baixa diversificação de sua estrutura produtiva, atualmente baseada 73% em comércio e serviços. Um fator positivo é que vem apresentando tendências de crescimento da produção agrícola diversificada.

Os dados de 2015 identificam que 35% da população economicamente ativa do Estado recebe de 1 a 2 salários mínimos e 31% até 1 salário mínimo, demonstrando o baixo poder aquisitivo da população em geral.

Segundo o IBGE, Alagoas registrou a terceira maior taxa de desocupação entre as unidades da federação no 1º trimestre de 2018, empatado com Pernambuco com 17,7% e a maior taxa de desalento<sup>1</sup> do país com 17,0%.

Nesse contexto de poucas oportunidades, baixos salários e de alto desemprego, a informalidade, como forma de o cidadão manter-se ocupado e garantir um nível mínimo de renda, vem sendo cada vez mais a alternativa viável para geração de renda e se apresenta como uma estratégia de sobrevivência para as famílias maceioenses. Esta informalidade é traduzida através do comércio de rua no território da cidade.

Por este motivo as feiras livres passaram a ser parte significativa e constante no cenário urbano do Município, apresentando-se em diversas configurações e formas de ocupação nesta cidade.

Além do requisito socioeconômico para o surgimento e fixação das feiras livres na cidade, estas também surgem como busca de alternativa ao excesso de separação de uso e ocupação do solo nos loteamentos dos bairros periféricos e à falta de ordenamento formal no entorno dos mercados públicos. Vários bairros de Maceió assumiram as feiras livres como característica permanentes de comércio, de forma que grande parte dessas áreas passaram a polarizar a dinâmica do bairro e região adjacente.

As feiras constituem espaço que se caracterizam através de uma função social que muda a organização espacial urbana, e que, representa uma das mais antigas e resistentes modalidades de comércio varejista. Geralmente são espaços vívidos, com muita movimentação, personagens e intensas relações sociais que compõem a história e identidade dos locais onde se inserem.

Uma externalidade associada à informalidade na constituição das feiras permanentes é o desordenamento do espaço público urbano, com grande caos na malha viária, em função das obstruções de pistas de rolamento e calçadas, e conseqüentemente na redução da taxa de mobilidade nas áreas de entorno (imagens 01, 02, 03, 04, 05 e 06).

---

<sup>1</sup> Os desalentados, aqueles que desistiram de buscar uma oportunidade de emprego porque acham que não vão encontrar.



Imagem 01 e 02: Vias a terem suas calçadas e ruas desobstruídas, exemplo: Av. Francisco de Menezes e Rua Coronel Cahet.

Fonte: Google Street View, out 2017.



Imagem 03 e 04: Vias a terem suas calçadas e ruas desobstruídas, exemplo: Rua Cirilo de Castro e Rua Cirilo de Castro.

Fonte: Google Street View, out 2017.



Imagem 05e 06: Vias a terem suas calçadas e ruas desobstruídas, exemplo: Rua Ernesto Gomes Maranhão e Rua Av. Ver. Dário Marsiglia.

Fonte: Google Street View, nov. 2017.

As instalações das estruturas utilizadas para constituir esses espaços são bastante precárias, nos quais são utilizados materiais improvisados (barracas, bancas e carros de mão de madeira) que põem em risco a segurança e integridade física dos feirantes e clientes, tanto por não oferecem os padrões sanitários exigidos para a comercialização dos produtos, quanto por impossibilitar a gestão eficiente destes espaços.

Além destas preocupações, esta Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES, entendendo a feira como uma característica marcante dos bairros e conjuntos, pretende fomentar o desenvolvimento econômico das diversas regiões de Maceió, por meio de estratégias e ações norteadoras que visem o fortalecimento da geração de renda, mas buscando o ordenamento do espaço público e melhoria contínua da acessibilidade ao entorno dos mercados, aos centros de bairro e aos novos conjuntos habitacionais.

## 9.1 A TRANSFERÊNCIA E PADRONIZAÇÕES DAS FEIRAS LIVRES

Isto posto, esta SEMTABES vem desenvolvendo um programa amplo visando o reordenamento das seguintes localidades:

- Centralidade do Bairro da Levada, no entorno ao Mercado da Produção, que adquiriu características de uma grande feira livre;
- Feiras de bairro já constituídas; e
- Feiras nos conjuntos habitacionais.

O programa propõe a criar uma estratégia de desenvolvimento econômico, com implicações urbanas e sociais, possibilitando a manutenção da dinâmica de comercialização varejista existente em alguns bairros e buscando fomentar a dinâmica nos conjuntos habitacionais de comércio e oportunidades de trabalho quase inexistentes.

O ordenamento pretendido baseia-se na utilização de barracas desenvolvidas pelo setor de arquitetura desta Secretaria, que possibilitarão a comercialização, em especial de hortifrúti, em espaços organizados, visualmente agradáveis e confortáveis ao cliente (projeto em anexo).

A partir do diagnóstico da atual situação das feiras livres do município evidenciou-se a relocação e a organização dos pontos de venda, transferindo-os das vias para um local próximo, único e ordenado, desobstruindo assim as vias públicas e proporcionando condições aceitáveis para o funcionamento das feiras e mantendo sua dinâmica nos bairros em que surgiram.

## 10. DOS ESPAÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS BARRACAS

As estruturas das feiras livres serão implantadas nos Bairros integrantes do Município de Maceió de acordo com a solicitação desta Secretaria.

O local exato e quantidade da instalação das barracas no município será determinado pela **SEMTABES** de acordo com cada implantação.

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE <b>9.650 m<sup>2</sup></b> de FEIRAS LIVRES, constituída de Módulos de Barracas em estrutura metálica, estrutura em tubo, balcão em chapa e tela galvanizado, medindo 6,0m x 0,90m (blocos desmontáveis), com cobertura, medindo 7,50m x 2,58m, em tubo galvanizado, telha em aço galvanizado e telha translúcida (leitosa), 400 metros lineares de captação pluviométrica em calha de alumínio e tubo PVC e 55,20 metros lineares de calha, formato oval, entre os blocos em FIBRA DE VIDRO, <b>Detalhes (ANEXO I)</b>	m <sup>2</sup>	<b>9.650m<sup>2</sup></b>
02	<b>Serviço de Instalação:</b>  Devendo compreender toda a mão de obra e materiais necessários (Tubos, Fita, Abraçadeira, Bucha, Parafusos, e afins) à entrega do bem em plenas condições de funcionamento.  Serviço com garantia mínima de 12 (doze) meses	m <sup>2</sup>	<b>9.650m<sup>2</sup></b>
	<b>QUANTIDADES DE BARRACAS</b>	m <sup>2</sup>	<b>9.650m<sup>2</sup></b>

## 11.DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD M <sup>2</sup>	VALOR (R\$)	
				UNIT M <sup>2</sup>	TOTAL
01	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 9.650 m <sup>2</sup> de FEIRAS LIVRES, constituída de Módulos de Barracas em estrutura metálica, estrutura em tubo, balcão em chapa e tela galvanizado, medindo 6,0m x 0,90m (blocos desmontáveis), com cobertura, medindo 7,50m x 2,58m, em tubo galvanizado, telha em aço galvanizado e telha translúcida (leitosa), 400 metros lineares de captação pluviométrica em calha de alumínio e tubo PVC e 55,20 metros lineares de calha, formato oval, entre os blocos em FIBRA DE VIDRO, <b>Detalhes (ANEXO I)</b>	m <sup>2</sup>	9.650m <sup>2</sup>	Xxxx	Xxxxxxx
02	<b>Serviço de Instalação:</b>  Devendo compreender toda a mão de obra e materiais necessários (Tubos, Fita, Abraçadeira, Bucha, Parafusos, e afins) à entrega do bem em plenas condições de funcionamento.  Serviço com garantia mínima de 12 (doze) meses	m <sup>2</sup>	9.650m <sup>2</sup>	Xxxx	Xxxxxxx
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ XXXXXXXX</b>	

## 12.O PROJETO

As barracas de feirantes. Ao todo, serão **9.650M<sup>2</sup>**, que efetivará um total de aproximadamente 460 Módulos com 4 unidades para feirantes cada, desse padrão, as quais seguem linguagem formal comum a todas, módulos de Barracas em estrutura metálica, estrutura em tubo, balcão em chapa e tela galvanizado, medindo 6,0m x 0,90m (blocos desmontáveis), com cobertura, medindo 7,50m x 2,58m, em tubo galvanizado, telha em aço galvanizado e telha translúcida (leitosa), 4.000 metros lineares de captação pluviométrica em calha de alumínio e tubo PVC e 1.150 metros lineares de calha, formato oval, entre os blocos, em FIBRA DE VIDRO

A forma de agrupamento e distribuição das barracas nas futuras estruturas de feira foi concebida para possibilitar o acesso dos clientes com livre circulação e acesso igualitário a todos os pontos de comercialização.

A iniciativa da Prefeitura Municipal de Maceió em Padronizar e ordenar as “Feira Livres e entornos dos Mercados Públicos”, não objetiva, apenas, proporcionar a desobstrução das ruas, contribuir para a redução do mercado informal e dotar a cidade de um equipamento urbano de eficiente funcionamento instalado em uma edificação bem estruturada ao fim que se destina.

Mais que isso, o poder público deseja que a execução deste projeto estabeleça um referencial superior de qualidade para as construções oficiais e sirva como exemplo para futuras práticas de apropriação do solo urbano.

A intervenção nas “Feiras Livres e entorno dos Mercados Público” faz parte, juntamente com outras ações, de um conjunto de medidas que visam ao reordenamento da cidade.

### 13.DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto licitado será entregue em Maceió, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES, localizada na Rua do Imperador, nº141 - Centro, telefone (82) 3315-6207; 3315-6203.

A **empresa contratada**, participante da Licitação ficará responsável pelo traslado dos equipamentos até o local do respectivo bairro.

Os representantes da Prefeitura, da **SEMTABES** serão convocados a participarem do evento de entrega dos equipamentos.

### 14.DO PRAZO DE ENTREGA

O licitante vencedor deverá iniciar a prestação dos serviços após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de emissão desta, devendo concluí-lo no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do seu início, admitindo-se **01 (uma)** prorrogação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de comum acordo com a Contratante.

### 15.DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O arrematante deverá apresentar em até **15 (quinze) dias** na Sede do Órgão contratante uma amostra do produto ofertado nos mesmos moldes solicitados no edital, onde será designada uma Comissão para avaliar a amostra do produto, se o mesmo satisfaz o quanto solicitado sob pena de desclassificação.

Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo de acordo com os prazos estabelecidos será após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues e de seus serviços prestados, Devendo os mesmo possuir garantia padrão tanto para o objeto fornecido e nos serviços prestados, por um período mínimo de 12 meses.

Os produtos deverão estar adequadamente embalados, de modo a evitar qualquer tipo de dano.

Fica terminantemente proibido a terceirização ou contratação de empresas locais para execução e/ou fabricação de qualquer objeto referente a esse Termo de referência, sob pena de desclassificação e sanções Administrativas.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, de acordo com cronograma **ABAIXO** estabelecido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado como Gestor do Contrato, por meio de ordem bancária emitida em nome do Contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação e conter o detalhamento do objeto fornecido.

### Cronograma Físico-Financeiro de desembolso:

ATIVIDADES / SERVIÇOS	Quantidades (mt²)	Total (R\$)	15 Dias	30 Dias
Estrutura Metálica (50%) Concluída.		R\$ xxxxx	25%	0%
Estrutura Metálica (100%) Concluída.		R\$ xxxxx	0%	25%
Instalações e acabamentos (100%) Concluída.		R\$ xxxxx	0%	50%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ XXXX</b>	<b>25%</b>	<b>75%</b>

Obs: Valores e quantidades acima descritos serão realizados de acordo com a solicitação da necessidade de aquisição do objeto pelo órgão competente.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No referido à aquisição de equipamentos e material permanente, estão dispostos na rubrica orçamentária, Órgão: 19 – Secretária Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária, Unidade: 002 – Fundo Municipal de Abastecimento, Funcional Programática: 23.605.0011.001.2012.0009 – Manutenção e Funcionamento dos Mercados Públicos de Maceió, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanentes, Reduzido Dotação: 641. Detalhamento de Despesa: 001001010

No que se refere à instalação dos materiais permanentes, estão dispostos na rubrica orçamentária, Órgão: 19 – Secretária Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária, Unidade: 002 – Fundo Municipal de Abastecimento, Funcional Programática: 23.605.0011.001.2012.0009 – Manutenção e Funcionamento dos Mercados Públicos de Maceió, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.0000 – Obras e instalações, Reduzido Dotação: 640. Detalhamento de Despesa: 001001010

## 18.DO GESTOR DO CONTRATO

A Gestão do Contrato será determinada pela **Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES**, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado, tendo o Gestor as atribuições de administrar o Contrato.

## 19.DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos contratos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado para este fim, podendo ser auxiliado por outro(s) servidor (es) igualmente designado(s);

Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade do objeto. Deverá conjuntamente fazer registros em relatório próprio por escrito, anotando as irregularidades constatadas, remetendo-o ao chefe imediato para as devidas providências por parte da CONTRATADA.

## 20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se - a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do objeto a ser licitado;
- d) Efetuar a entrega dos objetos licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações contidas neste Termo;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação em um prazo de **24hrs**, contados a partir da abertura do chamado.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento da contratante;
- i) Credenciar preposto para representá-la permanentemente junto à contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- k) Substituir imediatamente, à suas expensas, os materiais em que se verificarem imperfeições, defeitos ou que vierem a ser rejeitados pelo gestor ou fiscal do contrato em um prazo máximo de **48hrs**.
- l) Assumir também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- m) É da inteira responsabilidade da CONTRATADA, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento dos materiais, bem como o transporte até o local de armazenamento.
- n) Ter no local de instalação ou execução dos serviços, um profissional técnico responsável pela empresa vencedora, para acompanhamentos diários durante os serviços prestados de acordo com o Objeto deste termo de referência.

## 21.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber a amostra dos objetos licitados, disponibilizando local, data e horário. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os as especificações constantes neste Termo.
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- e) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto em questão.
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar a sessão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato e/ou receber a Ordem de Serviço, dentro do prazo estabelecido pela **Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária - SEMTABES**, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados- ARSER por igual prazo.

## 23.DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **Multa moratória** diária de **0,33 (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos insumos, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) **Multa moratória** diária de **0,33 (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos insumos reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes **PENALIDADES** à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de **até 02 (dois) anos** ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de **até 05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

As PENALIDADES previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A Contratada estará sujeita à aplicação de **PENALIDADES** administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

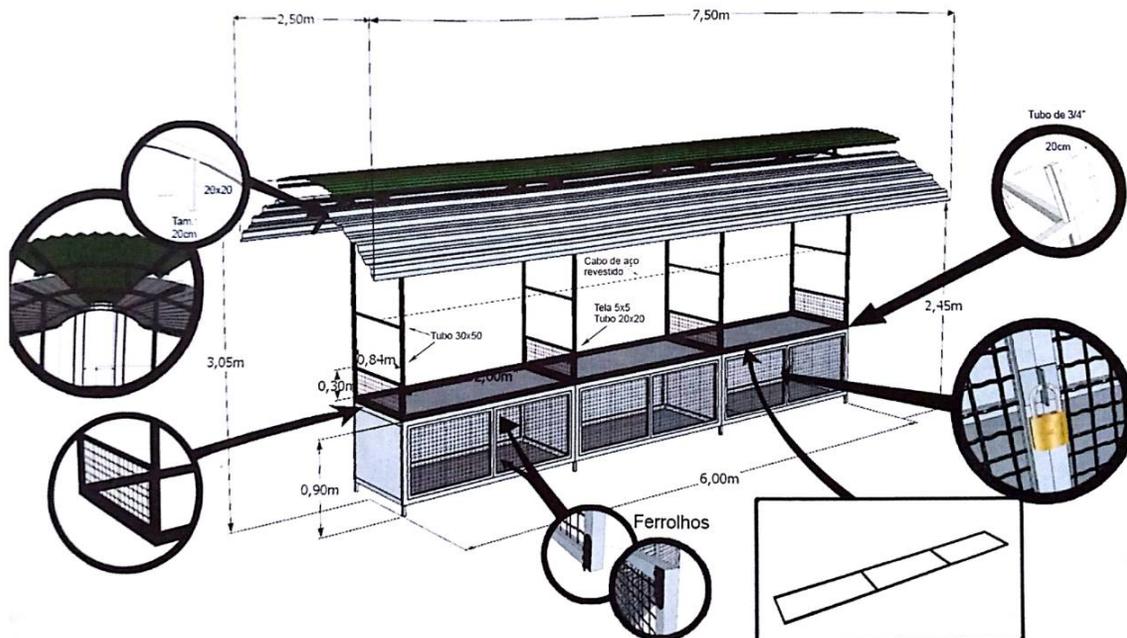
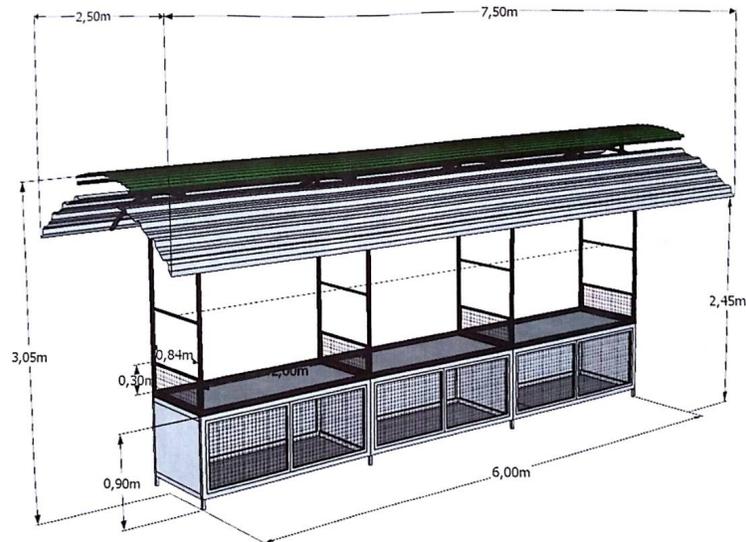
As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## MODELOS DE BARRACAS:

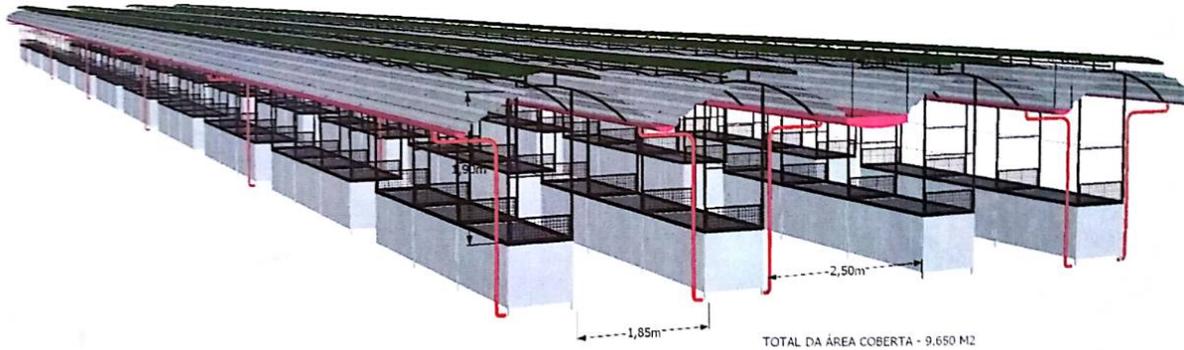
### ANEXO I BARRACA E DETALHAMENTO (ITEM 1)



## **ANEXO II**

### **MODELO DE IMPLANTAÇÃO DAS BARRACAS (ITEM 1)**

MODELO DE  
INSTALAÇÃO DE BARRACAS E COBERTURA - MERCADO MUNICIPAL DE MACEIÓ



## **ANEXO III**

### **BARRACA PARA FEIRAS E ENTORNO DE MERCADOS PÚBLICOS**

#### **BARRACAS MODULARES**

##### **FABRICAÇÃO DE BARRACAS (FIXAS)**

###### **1. IDENTIFICAÇÃO MÓDULO**

- Barraca FIXA (BALCÃO), 460 unidades, medindo 6,0m x 0,90m;
- Teto das Barraca FIXA, 460 unidades medindo 2,58m x 7,50mm;
- Fechamentos laterais revestidos em chapa de aço galvanizado;
- Instalação de 460 unidades de grades para delimitação de espaços entre os permissionários, para proteger os produtos a serem comercializados, em tubo galvanizado 30mmx50mm;
- Divisórias internas entre permissionários em chapa de aço galvanizado;
- Divisórias externas entre permissionários em tubo galvanizado e tela galvanizada;
- Fundos revestidos em 100% de chapa galvanizada;
- Frente composta por Balcão e Portas retráteis, em chapa de aço galvanizado e Tela galvanizada, respectivamente;
- Instalações de cabos de aço para servir de “varal de exposição de produtos”;
- 4.000 metros lineares de Calhas de ALUMÍNIO instaladas em todos os corredores e extremidades;
- 1.150 metros lineares de Calhas Ovais (418 unidades), em Fibra de Vidro;
- Instalação de captação pluviométrica, com tubo PVC.

###### **1.1. ESPECIFICAÇÃO DA COBERTURA**

- Cobertura em forma de arco, em telha de aço galvanizado e telha polipropileno translúcida leitosa, com queda d’água em dois sentidos, encaminhado água para calhas de ALUMÍNIO.

###### **1.2. QUANTIDADES**

- Total de 460 unidades de barracas e 9.650 m<sup>2</sup> de área coberta em Telha Galvanizada e Telha polipropileno Translúcida Leitosa, com calhas de alumínio entre os módulos;
- Total de 1.380 permissionários (03 permissionários por unidade de barraca)

###### **2. ESPECIFICAÇÕES DA BARRACA**

- **PLANTA BAIXA E PROJETO BÁSICO:** Procurar a Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária - **SEMTABES**, localizada na Rua do Imperador, nº 141, – Centro, no setor de Diretoria de Abastecimento, EMAIL: [semtabes.abastecimento@gmail.com](mailto:semtabes.abastecimento@gmail.com), Telefone: (82) 3315 - 6207.

- **BASE ESTRUTURAL DA BARRACA:** Barraca construída de esqueleto em TUBO INDUSTRIAL METALON GALVANIZADO, bitola 30mm x 50mm, chapa 1,25mm, em toda a grade estrutural, com **todas as soldas galvanizadas “a quente”, no Sistema de Galvanização por Aspersão Térmica Oxi-Acetilênica, FUSÃO DE ZINCO, formando um bloco 100% galvanizado;**

- **LATERAIS E DIVISÓRIAS ENTRE OS PERMISSIONÁRIOS:** 02 (duas) unidades de Laterais da barraca, 02 (duas) divisórias internas, medindo 0,80m x 1,0m, cada, forradas com CHAPA GALVANIZADA, espessura 1,25mm, estruturado em tubo industrial galvanizado, bitola 30mm x 50mm, espessura 1,25mm, e 04 (quatro) divisórias externas, medindo 0,30m x 0,84m, cada, em tela de aço galvanizado, abertura de 50mm x 50mm, espessura de 2,76mm, fixada em tubo industrial galvanizado, bitola 20mm x 20mm, soldada no sistema MIG e **galvanizado “a quente”, no Sistema de Galvanização por Aspersão Térmica Oxi-Acetilênica, FUSÃO DE ZINCO, formando um bloco 100% galvanizado**, fixadas as chapas com parafusos brocantes, sextavado, galvanizados, na bitola 1/2”;

- **FRENTE DA BARRACA:** 01 (Uma) unidade de Frente da barraca, medindo 6,0m x 0,80m forrado com CHAPA GALVANIZADA, espessura 1,25mm, estruturado em Tubo Industrial Metalon Galvanizado, bitola 30mm x 50mm, espessura 1,25mm, soldado no sistema MIG e **galvanizado “a quente”, no Sistema de Galvanização por Aspersão Térmica Oxi-Acetilênica, FUSÃO DE ZINCO, formando um bloco 100% galvanizado**, fixadas as chapas com parafusos brocantes, sextavado, galvanizados, na bitola 1/2”;

- **FUNDO DA BARRACA:** 01 (Uma) unidade de Fundo, composta de 03 (três) compartimentos, medindo 1,50m x 0,70m, com 02 (duas) portas, cada, confeccionado em Tela de Aço Galvanizado, abertura de 50mm x 50mm, espessura de 2,76mm, equipadas com porta cadeado, fabricado em cantoneira “L”, bitola 1 1/2” x 1/8” e fixadas na estrutura com 02 (duas) unidades de dobradiças/cunho de ferro de 1/2”, estruturadas com Tubo Industrial Metalon galvanizado, bitola 30mm x 30mm, espessura 1,25mm, **soldada no sistema MIG, galvanizada “a quente” por Aspersão Térmica Oxi-Acetilênica, FUSÃO DE ZINCO, formando um bloco 100% galvanizado;**

- **BALCÃO DA BARRACA:** 01 (Uma) unidade de Balcão da Barraca, medindo 6,0m x 0,80m, construído em CHAPA GALVANIZADO, espessura 1,25mm, fixado na lateral da estrutura da barraca com parafusos brocantes, sextavado, galvanizado, estruturada em Tubo Industrial Metalon Galvanizado, bitola 30mm x 50mm, espessura 1,25mm, soldado ao sistema MIG **galvanizado “a quente”, no Sistema de Galvanização por Aspersão Térmica Oxi-Acetilênica, FUSÃO DE ZINCO, formando um bloco 100% galvanizado;**

- **ESTRUTURA FIXADA NOS BALCÕES PARA DELIMITAÇÃO DE ESPAÇO ENTRE PERMISSIONÁRIOS E PROTEÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS:** Instalação de grade para proteção dos produtos expostos, com 02 (dois) divisores, formando 03 (três) espaços de 2,00m x 0,80m, para 03 (três) permissionários por unidade de barraca, fixado em cima do balcão da barraca, utilizando parafusos brocantes de 1/2”, medindo 6,00m x 0,80m, fabricada em tubo industrial de metalon galvanizado, bitola de 30mm

x 50mm, espessura de 1,25mm, soldado com sistema MIG, **galvanizado "a quente", no Sistema de Galvanização por Aspersão Térmica Oxi-Acetilênica, FUSÃO DE ZINCO, formando um bloco 100% galvanizado;**

- **INSTALAÇÃO DE VARAL EM CABO DE AÇO:** Instalação de 460 unidades de cabo de aço de 1/8", revestido de plástico, presos com nicropress de alumínio, fixado com parafuso sem-fim, bitola de 1/4" em suas extremidades;

- **ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DA BARRACA:** Fixação de 01 (uma) unidade de IDENTIFICAÇÃO, confeccionado em VINIL, com impressão digital, medindo 0,15M X 0,50M, com informações relativa a numeração da barraca, nome do permissionário, patrocínio e brasão da prefeitura de Maceió;

- **COBERTURA DA BARRACA:** Cobertura da barraca, medindo 7,50m x 2,58m, a 2,45m de altura do solo (parte mais baixa) e 3,05m de altura do solo (ponto mais alto), com Telha de Aço Galvanizado 0,43mm, montadas em dois vãos paralelos, medindo 7,50m x 1,05m, cada, modelo "Trapezoidal", com 01 (uma) clarabóia no centro, em Telha Trapezoidal Polipropileno Translúcida Leitosa, acima das telhas de metal, para passagem de ar e luz, medindo 1,05m x 7,50m, fixada na estrutura com parafusos brocantes, sextavado, galvanizados, na bitola 1/2", com estrutura fabricada em Tubo Industrial Metalon galvanizado, bitola 30mmx 50mm, espessura 1,25mm, soldado no sistema MIG e **galvanizado "a quente", no Sistema de Galvanização por Aspersão Térmica Oxi-Acetilênica, FUSÃO DE ZINCO, formando um bloco 100% galvanizado.**

- **CALHAS ALUMÍNIO E ESCOAMENTO PLUVIOMÉTRICO:** Instalação de 4.000 metros lineares de CALHAS, sendo 1.600 metros com 0,25m de largura, 1.600 metros com 0,31m de largura e 800 metros com 0,78m de largura, confeccionadas em alumínio dobrado, espessura 0,50mm, fixadas na estrutura da barraca, como também na telha, utilizando cantoneira de ferro "L", bitola 1" x 1/8", nos espaços de 1m a 1m; instalação de Tubo de esgoto PVC branco de 75mm, para escoamento pluviométrico em 250 pontos de intercessão, com 3,50 metros cada ponto, utilizando 500 unidades de joelhos PVC 75/75mm e 250 unidades de redução PVC 100/75mm;

- **CALHA DE FIBRA DE VIDRO:** Instalação de 418 unidades de Calhas Ovais, medindo 2,76 metros, cada, entre os blocos de barracas, no encontro entre as telhas de aço galvanizado.